ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
6 de Junho de 1972 *

No processo 2/72,

Salvatore Murru

contra

Caisse régionale d'assurance maladie de Paris

Objecto:

Pedido dirigido ao Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 177.° do Tratado CEE, pela cour d'appel de Paris, destinado a obter uma decisão a título prejudicial sobre a interpretação dos artigos 1.°, alínea r), 27.°, 28.° e 33.° do Regulamento n.° 3 do Conselho, de 25 de Setembro de 1958, relativo à segurança social dos trabalhadores migrantes.

Decisão:

Para determinar se e em que medida um período de desemprego é equiparável a um período de trabalho, com vista à determinação do direito de um trabalhador migrante à obtenção de uma pensão de invalidez, há que remeter para a legislação sob a qual esse período foi cumprido.

* Língua do processo: francês.